



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

28 SET 2025

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 1057/2025

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A PERMUTA DE IMÓVEIS DE ELEVADO VALOR ECONÔMICO, ATUALMENTE SEM UTILIZAÇÃO, POR ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo

assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cidade e para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação versando sobre a necessidade de realização de estudo de viabilidade para a permuta de imóveis de elevado valor econômico, atualmente sem utilização, por áreas situadas no perímetro urbano, com a finalidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas a programas de habitação social, no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação sugere a realização de estudo de viabilidade para a permuta de imóveis públicos de elevado valor econômico, atualmente sem utilização, por áreas localizadas dentro do perímetro urbano de Sorriso/MT, com a finalidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais voltadas a programas de habitação social. Essa proposta busca dar efetividade à função social da propriedade pública, transformando bens ociosos em ativos capazes de atender demandas prioritárias da população, especialmente no campo da moradia digna:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, reconhece a moradia como direito social fundamental, e em seu art. 182, estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o bem-estar de seus habitantes, cumprindo a função social da cidade. Assim, ao promover a destinação de imóveis inativos para programas habitacionais, o município fortalecerá sua política urbana, dando resposta concreta ao déficit habitacional e promovendo inclusão social;

Considerando que, no plano legal, a Lei Federal n. 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos, disciplina a possibilidade de alienação e permuta de bens



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

públicos, desde que precedidas de avaliação e de autorização legislativa. Nesse sentido, a realização do estudo de viabilidade é medida indispensável para garantir a transparência, a legalidade e a economicidade do processo, assegurando que os interesses da coletividade sejam preservados;

Considerando que a permuta de imóveis de elevado valor econômico, mas sem utilização, por áreas urbanas adequadas para construção de habitações populares, favorece o planejamento urbano ordenado, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001). Essa legislação reforça a necessidade de políticas públicas que promovam o acesso à moradia digna, a inclusão territorial e a redução das desigualdades socioespaciais;

Considerando que a medida proposta representa não apenas uma alternativa inteligente de gestão do patrimônio público, mas também uma ação estratégica para viabilizar programas de habitação social destinados a famílias de baixa renda. Dessa forma, ao estudar a viabilidade da permuta de imóveis, o município de Sorriso dará passo importante para fortalecer sua política habitacional, garantindo desenvolvimento urbano sustentável e o cumprimento do direito constitucional à moradia, bem como do assegurado no art. 9º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de setembro de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

ADIR CÚNICO
Vereador NOVO

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIA
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB